



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/02/2022
ÀS 08:46 Horas
Ass.: /

DESPACHO

Projeto de Resolução nº 35/2021

AUTOR: COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO

EMENTA:

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 133, DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Vistos.

O Projeto de Resolução ora referido, trata da inclusão do parágrafo único, no art. 133, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

"Art. 133 (...)

Parágrafo único. Após transcorrido o prazo, será protocolado na secretaria legislativa o Parecer do Pedido de Vistas, que será anexado ao processo."

Ocorre que este Projeto de Resolução, após tramitação regular, foi aprovado, mas é análogo ao Projeto de Resolução nº 15, de 06 de dezembro de 2021, que também foi aprovado.

O dispositivo legal constante no Art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, estabelece que:

"Art. 131. Se houver uma ou mais proposição constituindo processos distintos que tratem da mesma matéria, deverão ser apensados para a tramitação.

Parágrafo único. Votada uma proposição, todas as demais que tratem do mesmo assunto serão consideradas prejudicadas e remetidas ao arquivo. (grifamos)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, em conformidade com o parágrafo único, do art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo sido aprovado o Projeto de Resolução nº 15/2021, fica prejudicado o Projeto de Resolução nº 35/2021.

Diante disso, determino o **ARQUEVAMENTO** do Projeto de Resolução nº 35/2021.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal